PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/15

Considerando a competência do município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

considerando as dificuldades econômicas que enfrenta o País com perdas de milhares de postos de trabalho por ano;

considerando os problemas sociais históricos que Salvador possui, com grande parte de sua população vivendo do subemprego;

considerando a falta de oportunidade que o mercado de trabalho oferece às pessoas com baixa escolaridade, que por sua vez, são submetidas a atividades de Baixa remuneração;

considerando que os problemas sociais atinentes à população não serão resolvidos em curto prazo;

considerando que serão necessárias políticas públicas educacionais para que no futuro, essas pessoas sejam inseridas no mercado de trabalho com registro em carteira de trabalho;

considerando que as políticas públicas desta gestão são pelo ordenamento e valorização da categoria dos ambulantes no espaço urbano municipal;

considerando que a qualificação profissional perpassa diretamente pelo ensino fundamental que é ofertado pela rede de ensino municipal;

considerando que existem na cidade diversos prédios abandonados causando degradação do meio arquitetônico e cultural;

considerando que o abandono desses imóveis pode ser agravado pelas chuvas com desmoronamento de sua estrutura que poderá causar consequências de grandes prejuízos para os soteropolitanos;

considerando que se faz necessário recuperar esses imóveis tombados ou não para voltar a ter uma finalidade de uso;

considerando os diversos imóveis abandonados de pleno conhecimento da prefeitura que podem ser desapropriados e incorporados ao patrimônio municipal;

considerando que esses espaços podem servir de centros de compras para absorver os ambulantes que estão sem espaço urbano para desempenhar suas tarefas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que desaproprie prédios abandonados no Centro Histórico da cidade, com a finalidade de implantar centros de compras para que os ambulantes comercializem seus produtos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

EUVALDO JORGE